



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 324/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREAS, MEDIANTE
VENDA, CONFORME MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, nos termos do artigo 113, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo n.º 9.705/2000, as áreas adjacentes aos imóveis lindeiros denominados lotes 506 e 532 da quadra 34 do Loteamento Parque Tamariz.

Art. 2º - A venda será efetuada ao proprietário dos imóveis denominados lotes 506 e 532 da quadra 34 do Loteamento Parque Tamariz, devendo o negócio se efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -